

DECRETO N.º 9.239
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 14.108.570,68 (QUATORZE MILHÕES, CENTO E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 14.108.570,68 (quatorze milhões, cento e oito mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	3.175.848,66
14.10.12.361.0020.1190.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	1.500.000,00
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	500.000,00
14.10.12.361.0020.2093.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	258.995,62
14.10.12.361.0020.2169.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	1.500.000,00
14.10.12.365.0020.1200.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	1.500.000,00
14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	500.000,00
14.10.12.365.0020.2092.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	200.000,00
14.10.12.365.0020.2187.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	1.500.000,00
15.10.10.301.0057.2109.3.3.90.00	ATENCAO BASICA	1.523.442,62
15.10.10.301.0070.1551.4.4.90.00	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE	116.069,04
15.10.10.301.0070.2579.4.4.90.00	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE	200.769,95
15.10.10.302.0030.1180.4.4.90.00	CONVENIOS DE SAUDE	1.314,90
15.10.10.302.0030.2128.3.3.90.00	CONVENIOS DE SAUDE	456.343,21
	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2111.3.3.90.00	COMPLEXIDADE	6.756,15
15.10.10.302.0070.2552.4.4.90.00	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE	743.906,00
23.10.18.542.0052.2920.4.4.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	299.980,00
40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	<u>125.144,53</u>
TOTAL		14.108.570,68

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 13.057.928,53 (treze milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (transferências e convênios estaduais vinculados-exercícios anteriores), relacionados aos Códigos de Aplicação:

300.0216 (CONVENIO ESTADUAL - 677/17 - REFORMA UBS RADIO CLUBE), 300.0218 (CONVENIO ESTADUAL - 1253/18 - DESPESAS DE CUSTEIO), 300.0219 (CONVENIO ESTADUAL - 1250/18 - DESPESAS DE CUSTEIO / INVEST), 300.0221 (CONVENIO ESTADUAL - 646/19 - DESPESAS DE CUSTEIO), 300.0222 (CONVENIO ESTADUAL - 721/19 - DESPESAS DE CUSTEIO), 300.0223 (CONVENIO ESTADUAL - 278/19 - DESPESAS DE CUSTEIO), 300.0005 (PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE), 300.0701 (EMENDA EST. - REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE 010), 300.0702 (EMENDA EST. - AQUIS EQUIP MAT PERM - ATENCAO BAS 01), 300.0703 (RECURSO ESTADUAL - AQUIS EQUIP ODONT - 01); Fonte de Recurso 95 II - Na quantia de R\$ 1.050.642,15 (Um milhão, cinquenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0354 (FEHIDRO 28/19-PROJETO AGUA VIVA-CENTRO ITINERANTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL); Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 312.0001 (RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS); Fonte de Recurso 06 (outras fontes de recursos), relacionados ao Código de Aplicação 312.0001 (RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de fevereiro de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento